



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2018

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 **PROFESSOR:** Carlos Ernani Constantino
- 1.2 **DEPARTAMENTO:** Direito Público
- 1.3 **DISCIPLINA:** Direito Penal II
- 1.4 **SÉRIE:** 4º **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO
- 1.5 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 4 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a.

2. EMENTA

- 2.1 Da Extinção da Punibilidade e da Prescrição Penal (Parte Geral);
- 2.2 Dos Crimes Contra a Pessoa (Parte Especial);
- 2.3 Dos Crimes Contra o Patrimônio (Parte Especial);
- 2.4 Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial (Parte Especial);
- 2.5 Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho (Parte Especial);
- 2.6 Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos (Parte Especial).
- 2.7 Legislação Penal Extravagante (correlata), nos termos acima definidos.

3. OBJETIVOS GERAIS

Considerando-se que os acadêmicos do 3º ano já aprenderam, no 2º ano, a parte introdutória do Direito Penal, ou seja, a maior porção da Parte Geral, compreendida entre os arts. 1º e 106 do Código Penal, o objetivo prescípua desta disciplina é dar continuidade ao ensino do Direito Penal, dentro do Estatuto Repressivo, retomando o estudo do art. 107 do sobredito "Codex" e indo até o seu art. 120, onde a Parte Geral termina; após, iniciando na Parte Especial do Código Penal, vai-se do art. 121 (homicídio) até o 212 (vilipêndio a cadáver). Assim, dois importantíssimos institutos da Parte Geral serão vistos, neste ano letivo: a extinção da punibilidade em geral e a prescrição em suas diversas modalidades; depois, na Parte Especial, serão estudados os crimes em espécie, começando-se pelos crimes contra a vida e encerrando-se nos crimes contra o respeito aos mortos. E, concomitantemente, é objetivo da matéria o estudo da legislação penal especial correlata.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1 Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 4.2 Interpretação e aplicação do Direito Penal;
- 4.3 Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito Penal;
- 4.4 Correta utilização da terminologia jurídica utilizada no Direito Penal;
- 4.5 Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

1) Parte Geral do Código Penal - Título VIII - Da Extinção da Punibilidade e da Prescrição Penal - arts. 107 a 120.

2) Parte Especial do Código Penal - Título I - Dos Crimes Contra a Pessoa - arts. 121 a 154:

2.1 - Capítulo I - Dos Crimes Contra a Vida - art. 121.

Observação: No delito de homicídio, chamado por NÉLSON HUNGRIA de delito dos delitos, fazemos uma revisão geral dos principais institutos da teoria geral do delito (crime visto como conduta [1] típica [2], antijurídica [3], culpável [4] e responsável [5]), à luz do Direito Penal Moderno, ou seja, dos postulados do Funcionalismo Racional-Teleológico e da teoria da imputação objetiva.

Legislação Especial - Incursões:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2018

- Crimes Hediondos;
- Execução Penal;
- Delitos de Trânsito;
- Lei das Contravenções Penais.

SEGUNDO BIMESTRE

Unidade 2 (Continuação):

- 2.1 - Capítulo I - Dos Crimes Contra a Vida - arts. 122 a 128;
- 2.2 - Capítulo II - Das Lesões Corporais - art. 129;
- 2.3 - Capítulo III - Da Periclitación da Vida e da Saúde - arts. 130 a 136;
- 2.4 - Capítulo IV - Da Rixa - art. 137;
- 2.5 - Capítulo V - Dos Crimes Contra a Honra - arts. 138 a 145.

Legislação Especial - Incurções:

- Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica na Lei do Meio Ambiente;
- Lei Anti-racismo.

TERCEIRO BIMESTRE

Unidade 2 (Continuação):

- 2.6 - Capítulo VI - Dos Crimes Contra a Liberdade Individual - arts. 146 a 154.

Unidade 3 - Parte Especial do Código Penal - Título II - Dos Crimes Contra o Patrimônio - arts. 155 a 183:

- 3.1 - Capítulo I - Do Furto - arts. 155 e 156;
- 3.2 - Capítulo II - Do Roubo e Da Extorsão - arts. 157 a 160;
- 3.3 - Capítulo III - Da Usurpação - arts. 161 a 162;
- 3.4 - Capítulo IV - Do Dano - arts. 163 a 167.

Legislação Especial - Incurções:

- Crimes da Lei Ambiental (Lei nº 9.605/98)

QUARTO BIMESTRE

Unidade 3 (Continuação):

- 3.5 - Capítulo V - Da Apropriação Indébita - arts. 168 a 170;
- 3.6 - Capítulo VI - Do Estelionato e Outras Fraudes - arts. 171 a 179;
- 3.7 - Capítulo VII - Da Receptação - art. 180;
- 3.8 - Capítulo VIII - Disposições Gerais - arts. 181 a 183.

Unidade 4 - Parte Especial do Código Penal - Título III - Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial - arts. 184 a 186:

- 4.1 - Capítulo I - Dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual - arts. 184 a 186.

Unidade 5 - Parte Especial do Código Penal - Título IV - Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho - arts. 197 a 207.

Unidade 6 - Parte Especial do Código Penal - Título V - Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos - arts. 208 a 212:

- 6.1 - Capítulo I - Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso - art. 208;
- 6.2 - Capítulo II - Dos Crimes Contra o Respeito aos Mortos - arts. 209 a 212.

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

- 6.1 Exposições com o auxílio dos recursos da multimídia;
- 6.2 Estudo dirigido: individual e em grupo;



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2018

- 6.3 Técnicas de dinâmica de grupos;
- 6.4 Estudos de casos;
- 6.5 Monografias e demais trabalhos escritos.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 7.1 Provas objetivas;
- 7.2 Provas dissertativas;
- 7.3 Provas orais;
- 7.4 Seminários;
- 7.5 Trabalhos de pesquisa.

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

- 8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: com as demais disciplinas de Direito Penal e com o Direito Constitucional.
- 8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.
- 8.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A disciplina possibilita a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências (Marque com um X):

- 9.1 (X) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 9.2 (X) interpretação e aplicação do Direito;
- 9.3 (X) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- 9.4 () adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- 9.5 (X) correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- 9.6 (X) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- 9.7 () julgamento e tomada de decisões; e
- 9.8 () domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

10. BIBLIOGRAFIA

10.1 BÁSICA

COSTA, Álvaro Mayrink da. **Direito Penal; Parte Geral e Parte Especial**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007, 03 vol.;